

CIRCULAR SINDICOMBUSTÍVEIS/DF Nº 042/2020

Brasília, 06 de abril de 2020.

Prezado Revendedor,

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 944/2020
PROGRAMA EMERGENCIAL DE SUPORTE A EMPREGOS

Estamos encaminhando em anexo, Medida Provisória nº 944/2020 que “Institui o Programa Emergencial de Suporte a Empregos.”.

Destaques:

- Crédito para pagamento de 2 folhas salariais, limitado a 2 salários mínimos por empregado;
- 36 meses para pagar, com carência de 6 meses para o início do pagamento;
- Juros de 3,75% ao ano;
- Obrigações:
 - Destinar apenas à folha;
 - Não demitir sem justa causa entre a contratação e até 60 dias após o recebimento da última parcela do crédito.

Atenciosamente,



Paulo Roberto Correa Tavares
Presidente

